

LEI MUNICIPAL N.º 2.836/09, de 02 de outubro de 2009

“AUTORIZA DESPESA COM A REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIO MUNICIPAL DO LEITE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a **SEGUINTE**:

L E I

Art. 1.º - É o Município de Liberato Salzano autorizado a contrair despesas no valor de até R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para possibilitar a realização do “IV Seminário Municipal do Leite” em 01 de outubro.

Art. 2.º - Os recursos serão empregados na contratação de palestrantes, pagamento de passagens, hospedagem, divulgação, alimentação, pagamento do aluguel do salão e outras despesas necessárias para a realização do referido seminário.

Art. 3.º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

2.039 – Manutenção das Atividades da Sec. Agricultura

3.3.90.30.00.00.00.00.0001 – Material de Consumo

3.3.90.36.99.00.00.00.0001 – Outros Serviços

3.3.90.39.79.00.00.00.0001 – Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional

3.3.39.99.00.00.00.00.0001 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 02 de outubro de 2009.

JOSÉ KRZYZANSKI
Prefeito Municipal

BELAMAR ANZILIERO
Analista de Sistemas